GUSTAVO
PESSOA PINTO
Notário

CERTIFICA QUE:

Primeiro: Esta certidão está conforme o original. _____

Segundo: É a reprodução integral do original e foi extraída da escritura exarada de folhas **sessenta e quatro** a folhas **sessenta e cinco** do Livro de Notas para Escrituras Diversas número **Vinte e Um** deste Cartório. _____

Terceiro: Ocupa **trinta** folhas, as quais têm aposto o selo branco deste cartório e estão por mim numeradas e rubricadas. _____

Pombal, dezassete de Outubro de dois mil e dezanove

A Colaboradora Autorizada,

ANA CARINA GONÇALVES DA SILVA, n.º de inscrição na Ordem dos Notários: 441/02
(publicitada no sítio da Ordem dos Notários em 04/01/2019)

(Por delegação de poderes, do notário Gustavo Pessoa Pinto, N.I.F. 226296210)

Factura/ Registo n.º 1248/2

Avenida de Biscarrosse, n.º 11, 3100-490 Pombal
Telefone: 236 024 931; Fax: 236 023 342; e-mail: gustavo.pinto@notarios.pt

21	64
Livro	Folhas

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

___ No dia dezassete de Outubro de dois mil e dezanove, no Cartório Notarial sito na Avenida Biscarrosse, número 11, em Pombal, perante mim Gustavo Pessoa Pinto, respectivo Notário, compareceram como outorgantes: _____

___ **Patrício David Dionísio Mendes**, NIF 207.096.996, casado, natural de França, residente na Avenida Heróis do Ultramar, número 149, 1° direito, Pombal, portador do Cartão de Cidadão número 10374198 4 ZX9 válido até 16/07/2022, emitido pela República Portuguesa; _____

___ **Viviana Marcelino Martins da Silva Mendes**, NIF 224.607.340, casada, natural da freguesia e concelho de Castelo Branco, residente na Avenida Heróis do Ultramar, número 149, 1° direito, Pombal, portadora do Cartão de Cidadão número 11319542 7 ZW1 válido até 21/09/2022, emitido pela República Portuguesa;_____

___ **Cláudia Margarida da Silva Moderno das Neves**, NIF 197.286.534, solteira, maior, natural da freguesia Vermoil, concelho de Pombal, residente na Avenida Heróis do Ultramar, número 263, 2° direito, Pombal, portadora do Cartão de Cidadão número 10870791 1 ZY1 válido até 10/09/2020, emitido pela República Portuguesa; e, _

___ **Liliana Adelina Gonçalves da Silva**, NIF 208.438.009, casada, natural da freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, residente na Rua de Santo António, número 8, Souto, Vila Cã, Pombal, portadora do Cartão de Cidadão número 12158207 8 ZX4 válido até 22/01/2020, emitido pela República Portuguesa;_____.

Gotas Coloridas - s.m.feira

___ Outorgam, respectivamente, na qualidade de Presidente, Director Executivo e Vogais, da Direcção, em representação da "**Associação PARA – Projecto de Apoio e Recursos para o Autismo**", NIPC 515.295.949, com sede na Rua Dr. António Fortunato da Rocha Quaresma, número 86, freguesia e concelho de Pombal, qualidade e poderes que verifiquei pelas públicas-formas da acta número um da Assembleia Geral, de vinte e sete de Fevereiro de dois mil e dezanove, e da acta número seis da Assembleia Geral Extraordinária, de vinte e cinco de Setembro de dois mil e dezanove, que **arquivo**. _____

___ Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos referidos documentos de identificação. _____

___ Pelos outorgantes, na sua qualidade, foi dito: _____

___ Que, dando cumprimento ao deliberado naquela Assembleia Geral Extraordinária, procedem à **remodelação integral** dos estatutos da aludida Associação, mantendo-se inalterado o nome, a qual passa a reger-se doravante pelos estatutos constantes do documento complementar elaborado nos termos do número 2 do artigo 64º do Código do Notariado, que arquivo, e que os outorgantes declaram conhecer e aceitar o seu conteúdo pelo que é dispensada a sua leitura.

___ Arquivo impressão do certificado de admissibilidade número 2019040368, emitido em 02/08/2019, válido até 04/11/2019, do qual consta o número de pessoa colectiva 515.295.949, que consultei, via online, através do código de acesso 4485-0232-2128. _____

___ Informei os outorgantes da necessidade de promover o registo da presente alteração, no Ficheiro Central de Pessoas Colectivas, dentro

21	65
Livro	Folhas

do prazo de validade do certificado de admissibilidade acima referido.

___ Esta escritura foi lida e explicado o seu conteúdo, bem como o do documento complementar que a integra. _____

3

. Vivencia Silva Reis

Cláudia Neves

. Rita Adelina Gonçalves da Silva

O Ajudante,

Factura/Registo: 1248/1

Gotas Coloridas - s.m.feira

Documento Complementar elaborado nos termos do número 2 do artigo 64° do Código do Notariado, que faz parte integrante da escritura outorgada no dia dezassete de Outubro de dois mil e dezanove, no Cartório Notarial de Gustavo Pessoa Pinto, sito na Avenida Biscarrosse, número 11, em Pombal, exarada a folhas sessenta e quatro, do Livro de Notas número Vinte e Um. _____

ASSOCIAÇÃO PARA – PROJETO DE APOIO E RECURSOS PARA O AUTISMO

CAPÍTULO I

Natureza, Denominação, Sede e Objeto

Artigo 1.°

Denominação e natureza jurídica

A "Associação PARA – Projeto de Apoio e Recursos para o Autismo", adiante designada por PARA, com o número de identificação de pessoa colectiva (NIPC) 515 295 949 é uma instituição particular de solidariedade social, sob a forma de associação, sem fins lucrativos, regida pelas disposições da lei aplicável e em particular pelo disposto nos presentes estatutos. _____

Artigo 2.°

Sede e âmbito de ação

1.__A Associação tem a sua sede na Rua António Varela Pinto, número 2, 1° esquerdo, 3100-491 Pombal, freguesia e concelho de Pombal e distrito de Leiria a qual por proposta da Direção, depois de ouvido o Conselho Fiscal e deliberação da Assembleia Geral poderá deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe,

podendo ainda serem criadas filiais, secções, delegações, estruturas de apoio ou outras quaisquer formas de representação, que tiver por convenientes, no território nacional ou no estrangeiro; _____

2.__Sendo uma associação de apoio a crianças, jovens e adultos com Perturbação do Espectro do Autismo (PEA), outras perturbações do comportamento e desenvolvimento e suas famílias, a PARA presta serviços relacionados com a área da saúde humana de cariz assistencial, educacional, reabilitação, científico, investigacional, social, de beneficência e cultural, de âmbito nacional e constituída por tempo indeterminado. _____

Artigo 3.º

Objetivos

1.__A Associação tem como objetivos principais: _____

a.__Criar uma resposta pedagógica, terapêutica e social para as crianças e jovens com PEA, nas diferentes fases de transição: idade pré-escolar, idade escolar, adolescência e idade adulta. A intervenção é realizada no formato 1:1 e é baseada na metodologia Applied Behavior Analysis (Análise Comportamental Aplicada) relacionada com o panorama assistencial, científico, investigacional e social. Esta metodologia possibilita avaliar, promover e implementar planos de intervenção comportamental individualizados, intensivos, consistentes e sistemáticos numa perspetiva funcional dependendo das necessidades das crianças e jovens com PEA e das suas famílias por forma a interromper o ciclo vicioso dos comportamentos inadequados e disruptivos. Esta abordagem, com evidências cientificamente

LIV. 29 FLS. 64
ESC. MR FLS. 328

comprovadas, permitirá ensinar às crianças e jovens com PEA as habilidades funcionais da vida, sociais e académicas, desenvolvendo as competências essenciais para alcançar os resultados de forma autónoma e independente, o que permite melhorar significativamente a qualidade de vida e facilitar a integração na sociedade; _____

b.__Facultar apoio especializado a familiares através de intervenção específica e Treino Parental; _____

c.__Proceder à formação especializada e acreditação de profissionais (terapeutas, professores, educadores, comunidade escolar). _____

2.__Secundariamente a Associação propõe-se desenvolver os seguintes objetivos: _____

a.__Promover e apoiar a investigação, nacional e internacional, relacionada com o autismo no âmbito da educação, saúde e ação social e ajudar na disseminação dos resultados relevantes; _____

b.__Criação, produção e venda de materiais terapêuticos e didáticos especializado para os casos de PEA e outras perturbações do comportamento e desenvolvimento; _____

c.__Edição e divulgação de revistas e outras publicações periódicas, informações e notícias relacionadas com o autismo; _____

d.__Edição de material publicitário em formatos físicos ou digitais;

e.__Organização e participação em congressos, conferências, assembleias e reuniões de carácter científico ou não, com vista ao intercâmbio e à divulgação de boas-práticas;_____

f.__Fazer-se representar e estabelecer relações com instituições públicas ou privadas no país e no estrangeiro, designadamente com

outras associações congéneres;

g.__Promover a criação de grupos de trabalho que estudem e aprofundem os objetivos desta Associação;

Artigo 4.º

Atividades

Para a realização e concretização dos seus objetivos, a Associação propõe-se criar:

1.__Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência e Incapacidade –CAARPD.

2.__As seguintes respostas sociais inovadoras:

a) _Unidade Terapêutica de Intervenção Comportamental, Educacional, Desenvolvimento psicossocial:

• __No qual se pretende disponibilizar serviços terapêuticos especializados que assegurem o atendimento, acompanhamento e o processo de reabilitação psicossocial de pessoas com PEA, em diferentes etapas do seu ciclo de vida, recorrendo a metodologias de intervenção com evidência científica comprovada, baseada na metodologia ABA - Applied Behavior Analysis (Análise Comportamental Aplicada) e/ ou outras cuja eficácia seja, no futuro, reconhecida por entidades legais, nacionais, internacionais e baseada em evidências científicas comprovadas.

A prestação de serviços terapêuticos tem por base a definição de planos de intervenção individualizados, que melhor se adeqúem às necessidades específicas de cada caso, implementados o mais precocemente possível, num registo intensivo, consistente e

sistemático, de modo a proporcionar às crianças, jovens e adultos com PEA, a oportunidade de desenvolverem e consolidarem competências funcionais da vida (pessoais, sociais, académicas, vocacionais); garantindo a articulação, coerente e ao longo do tempo, entre a intervenção clínica, o contexto familiar, o contexto escolar, e os serviços médicos especializados.

• Criação de uma plataforma digital e de uma aplicação disponível para (iPAD e Android) especializada em PEA com a finalidade de ser possível registar e visualizar a evolução da pessoa com PEA;

Esta terapia é composta por uma trilogia do envolvimento pela **intervenção terapêutica comportamental direta, o treino parental** e **a consultoria especializada nas escolas** é o garante do sucesso da metodologia proposta e permite englobar positivamente diferentes aspetos da vida em comunidade. Nesta trilogia cada uma delas não funciona sem a outra. Neste sentido propomos igualmente a criação das seguintes respostas sociais inovadoras:

b) Unidade de capacitação e formação:

• Treino Parental individualizado: ministrado por um analista comportamental com supervisão cuja frequência é definida de acordo com o grau de dificuldade e contexto familiar, é considerado um componente-chave de grande importância para uma intervenção bem sucedida. Trata-se de um programa, no qual, é permitido aos pais adquirirem e desenvolverem habilidades e competências individuais. Beneficiam da criação de oportunidades únicas, consistentes e continuas através de mecanismos específicos para a implementação de

estratégias de tratamento e reabilitação em ambientes diferentes e em todas as situações criticas do dia-a-dia, nomeadamente nos comportamentos disruptivos, entre outros. O treino parental permite a continuidade da intervenção e consequente generalização da aprendizagem das crianças, bem como a prestação de apoio psicossocial aos familiares de pessoas com PEA; Estabelecer uma estreita relação de trabalho com os pais, cuidadores, reconhecendo o papel de pessoas-chave, para o progresso das crianças/ jovens.

- Consultoria especializada na Escola: prestada por um analista comportamental, com responsabilidades de supervisão, é um importante componente do processo de tratamento e reabilitação. Para uma intervenção bem sucedida é importante envolver os diferentes intervenientes da comunidade escolar (Professores, Educadores, Profissionais de Educação Especial, Terapeutas da Fala, Psicomotricistas, Psicólogos, outros terapeutas, alunos, funcionários não docentes). É um processo de acompanhamento individualizado "uma sombra" do individuo com PEA por um longo período de tempo, com a finalidade de fornecer o apoio e a orientação necessários em contexto escolar com quatro dimensões: a intervenção comportamental na criança/jovem, colaborar com a comunidade escolar na implementação de estratégias especializadas, adaptar a aprendizagem individual à criança/ jovem e apoiar a criança/jovem na escola. Sempre com o intuito de desenvolver e aumentar os comportamentos positivos, as habilidades/competências pro-sociais e adaptativas em contexto escolar e diminuir ou extinguir os

comportamentos desajustados, desafiantes ou prejudiciais que são impeditivos da aprendizagem. É crucial que a definição dos objetivos pedagógicos e a criação do Plano Educativo Individual (PEI) sejam coerentes e sustentados com base na avaliação terapêutica inicial. Para tal, a colaboração com o professor titular e com o professor de educação especial é imprescindível para a definição de metas e objetivos de acordo com os pré-requisitos de competências específicas e de aprendizagem consecutiva sem as quais o indivíduo não consegue avançar para outras etapas. _____

c)__Centro de recursos e serviços de apoio para a promoção da inclusão e equidade social de pessoas com PEA e as suas famílias:

- __Criação de uma rede de recursos e apoios que, considerando os problemas específicos das PEA, permita às famílias uma entreajuda efetiva, e uma convivência saudável; _____
- __Prestação de apoio psicossocial aos familiares de pessoas com PEA; _____

d) _Outras atividades em geral _____

- __Promover, contribuir para um melhor enquadramento e proteção jurídica, em Portugal, relativa às condições de vida das pessoas com Autismo e suas famílias, numa perspetiva efetivamente inclusiva e equitativa; _____
- __Promover e proteger os direitos, a dignidade, os princípios e regras estabelecidos na Carta para as Pessoas com Autismo, apresentada e defendida pela Autism-Europe, em Haia, em 1992, na Declaração Escrita n.º 18/2015 para Perturbação do Espectro de

Autismo (que foi oficialmente adotada pelo Parlamento Europeu e anunciada em 09 setembro de 2015), pelos diplomas legais da Autism Speaks, nas convenções internacionais e diplomas legais nacionais e internacionais e respectivas atualizações; _____

- __Promover e defender a efetiva implementação, junto de entidades oficiais, do Plano Estratégico do Autismo – "PEA" – a nível nacional;
- __Disponibilização de informação relevante a todos os agentes que intervém na definição de políticas dirigidas às PEA, com enfoque na saúde, educação, emprego/trabalho, proteção social e fiscalidade, para que as políticas públicas resultem numa resposta integrada, eficaz e eficiente relativamente às múltiplas necessidades dos cidadãos com PEA e das respetivas famílias e cuidadores; _____
- __Colaboração e promoção do intercâmbio com instituições congéneres, portuguesas ou estrangeiras, e com organizações ou instituições internacionais, na defesa dos direitos das pessoas com PEA; _____
- __Criação de grupos de trabalho multidisciplinares que analisem, de forma multidimensional a realidade dos cidadãos com PEA e suas famílias, em Portugal, e dos apoios que lhe são prestados, elaborando estudos e outros diagnósticos, planos estratégicos ou sectoriais de intervenção e apresentando propostas concretas e adequadas para os problemas identificados; _____
- __Divulgação de boas práticas de intervenção, validadas por autoridades de referência, junto das famílias com cidadãos com PEA, para tomarem decisões informadas que permitam uma intervenção

adequada; _____

• __Organização de ações de formação, sensibilização, informação sobre as PEA, suas caraterísticas, exigências e necessidades específicas, nomeadamente junto da sociedade civil, profissionais da saúde e educação, bem como com todos aqueles com quem estes cidadãos, direta ou indiretamente, interagem; _____

• __Estabelecimento de convénios de colaboração com instituições e empresas publicas e privadas, nacionais ou internacionais, com vista à obtenção de recursos de toda a índole, e que possibilitem o cumprimentos dos objetivos da associação; _____

• __Realização de outras atividades, designadamente de índole social, de beneficência e/ou cultural, que sirvam a finalidade desta associação;

e)__Realizar outras atividades, que sirvam a finalidade desta Associação. _____

Artigo 5.º

Organização e funcionamento

A organização e funcionamento dos diversos sectores de atividade da PARA constarão de regulamentos internos elaborados pela direção.

Artigo 6.º

Prestação dos serviços

1.__Os serviços prestados pela associação serão gratuitos ou remunerados, de acordo com a situação económico-financeira dos utentes, apurada em inquérito a que se deverá sempre proceder;____

2.__As tabelas de comparticipação dos utentes serão elaboradas em conformidade com as normas legais aplicáveis e com os acordos de

cooperação que sejam celebrados com os serviços oficiais competentes.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Artigo 7.º

Qualidade de associado

1.__Podem ser associados pessoas singulares ou coletivas que se proponham contribuir para a realização dos fins da associação PARA mediante o pagamento de quotas e/ou a prestação de serviços;

2.__A qualidade de associado prova-se pela inscrição em registo apropriado que a associação obrigatoriamente possuirá;

3.__O processo de admissão dos associados inicia-se com o preenchimento e a apresentação da respetiva proposta de adesão, pela pessoa interessada, competindo à Direção decidir sobre a admissão;

4.__A admissão torna-se efetiva após o pagamento da respectiva quota.

Artigo 8.º

Categorias

Haverá duas categorias de associados:

1.__Associados Efetivos – são as pessoas com PEA, os familiares de pessoas com PEA bem como outras pessoas que se proponham colaborar na realização dos fins da Associação obrigando-se ao pagamento da quota anual, nos montantes fixados pela assembleia geral;

2.__Associados Honorários – são as pessoas que adquiram essa

qualidade em virtude das relevantes contribuições em donativos ou através de serviços prestados a favor da instituição ou da causa na promoção e defesa dos direitos das pessoas com autismo em geral. _

Artigo 9.º

Direitos e deveres

1.__São direitos dos associados: _____

a.__Participar nas reuniões da assembleia geral; _____

b.__Eleger e ser eleito para os cargos sociais; _____

c.__Requerer a convocação da assembleia geral extraordinária, nos termos do presente diploma; _____

d.__Examinar os livros, relatórios e contas e demais documentos, desde que requeiram por escrito com a antecedência mínima de oito dias e se verifique um interesse pessoal, direto e legítimo. _____

2.__São deveres dos associados: _____

a.__Pagar pontualmente as suas quotas tratando-se de associados efetivos; _____

b.__Comparecer às reuniões da assembleia geral; _____

c.__Observar as disposições estatutárias e regulamentos e as deliberações dos corpos gerentes; _____

d.__Desempenhar com zelo, dedicação e eficiência os cargos para que forem eleitos. _____

Artigo 10.º

Sanções

1.__Os sócios que violarem os deveres estabelecidos no presente diploma ficam sujeitos às seguintes sanções:_____

a)__Repreensão escrita; _____

b) _Suspensão de direitos até 90 dias; _____

c)__Demissão._____

2.__São demitidos os sócios que por atos dolosos tenham prejudicado moral ou materialmente a Associação._____

3.__As sanções previstas nas alíneas a) e b) do nº. 1 são da competência da direção._____

4.__A demissão é sanção da exclusiva competência da assembleia geral, sob proposta da direção._____

5.__A aplicação das sanções previstas no n.º 1 só se efetivará mediante audiência obrigatória do associado. _____

6.__A suspensão de direitos não desobriga do pagamento da quota.

Artigo 11.º

Condições do exercício dos direitos

1.__Os associados só podem exercer os direitos referidos nos presentes estatutos, se tiverem em dia o pagamento das suas quotas.

2.__Só são elegíveis para os órgãos sociais, os associados que, cumulativamente estejam no pleno gozo dos seus direitos associativos, sejam maiores e tenham pelo menos um ano de vida associativa. __

Artigo 12.º

Intransmissibilidade

A qualidade de associado não é transmissível quer por ato entre vivos quer por sucessão. _____

Artigo 13.º

Perda de qualidade de associado

1.__Perdem a qualidade de associado: _____

a)__Os que pedirem a sua exoneração, por comunicação escrita à direção; _____

b) _Os que deixarem de pagar as suas quotas durante 24 meses;___

c)__Os que forem demitidos nos termos previstos no presente diploma. _____

2.__O associado que por qualquer forma deixar de pertencer à associação não tem direito a reaver as quotizações que haja pago, sem prejuízo da sua responsabilidade por todas as prestações relativas ao tempo em que foi membro da associação. _____

3.__Por forma a permitir o exercício do direito de defesa e do princípio do contraditório, direitos constitucionais estabelecidos na Constituição da República Portuguesa, o associado que se encontra em situação de eventual perda da qualidade de associado referida, nas alíneas b e c, têm o direito de ser ouvido em audiência de interessados antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informado, nomeadamente, sobre o sentido provável desta. _____

4.__No exercício do direito de defesa e do principio do contraditório os interessados podem pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e/ ou juntar documentação de suporte. _____

CAPÍTULO III

Dos Órgãos Sociais

Secção I

Disposições gerais

Artigo 14.º

Órgãos sociais

1.__São órgãos da Associação PARA a assembleia geral, a direção e o conselho fiscal; _____

2.__Para além dos órgãos, acima referidos, podem ser constituídos outros órgãos nomeadamente os conselhos técnico-científico e consultivo. _____

3.__O exercício de qualquer cargo nos corpos gerentes é gratuito mas pode justificar o pagamento de despesas dele derivadas._____

4.__Quando o volume de movimento financeiro ou a complexidade da administração da Associação exija a presença prolongada daqueles, podem ser remunerados, não podendo essa remuneração exceder quatro vezes o valor do indexante dos apoios sociais (IAS). _____

5.__Não há lugar à remuneração dos titulares dos corpos gerentes sempre que se verifique, por via de auditoria determinada por membro do governo responsável pela área de Segurança Social, que a Associação apresenta cumulativamente dois dos seguintes rácios: __

a.__Solvabilidade inferior a 50%; _____

b.__Endividamento global superior a 150%; _____

c.__Autonomia financeira inferior a 25%; _____

d.__Rentabilidade líquida da atividade negativa, nos três últimos anos económicos. _____

Artigo 15.º

Composição dos órgãos sociais

1.__A direção e o conselho fiscal não podem ser constituídos maioritariamente por trabalhadores da Associação._____

2.__O cargo de presidente do conselho fiscal não pode ser exercido por trabalhadores da Associação._____

Artigo 16.º

Incompatibilidades

1.__Nenhum titular da direção pode ser simultaneamente titular do conselho fiscal e ou da mesa da assembleia geral._____

2.__Os titulares da direção e do conselho fiscal não podem ser simultaneamente membros da mesa da assembleia geral. _____

Artigo 17.º

Impedimentos

1.__É nulo o voto de um membro sobre assunto que diretamente lhe diga respeito, ou no qual seja interessado, bem como seu cônjuge, pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges e respetivos ascendentes e descendentes, bem como qualquer parente ou afim em linha reta ou no 2.º grau da linha colateral. _____

2.__Os titulares dos membros da direção não podem contratar direta ou indiretamente com a associação, salvo se do contrato resultar manifesto benefício para a associação. _____

3.__Os titulares dos órgãos não podem exercer atividade conflituante com a da associação nem integrar corpos sociais de entidades conflituantes com os da associação, ou de participadas desta._____

Artigo 18.º

Mandato dos titulares dos órgãos

1.__A duração dos mandatos dos órgãos é de quarto anos e inicia-se com a tomada de posse dos seus membros, perante o presidente cessante da mesa da assembleia geral ou o seu substituto, e deve ter lugar nos 30 dias seguintes à eleição.

2.__Caso o presidente cessante da mesa da assembleia geral não confira a posse até ao trigésimo dia posterior ao da eleição, os titulares eleitos pela assembleia geral entram em exercício independentemente da posse, salvo se a deliberação de eleição tiver sido suspensa por procedimento cautelar;

3.__O presidente da associação só pode ser eleito para três mandatos consecutivos, não podendo exceder 12 anos consecutivos;

4.__Os membros eleitos não poderão acumular mais de um cargo nos órgãos sociais;

Artigo 19.º

Responsabilidade dos titulares dos órgãos

1.__As responsabilidades dos titulares dos órgãos da associação são as definidas nos artigos 164.º e 165.º do Código Civil.

2.__Além dos motivos previstos na lei, os membros dos corpos gerentes ficam exonerados de responsabilidade se:

a)__Não tiverem tomado parte na respetiva resolução e a reprovarem com declaração na ata da sessão imediata em que se encontrem presentes;

b) _Tiverem votado contra essa resolução e o fizerem consignar na ata respetiva.

Artigo 20º

Funcionamento dos órgãos em geral

1.__A direção e o conselho fiscal da PARA são convocados e dirigidos pelos respetivos presidentes, por iniciativa destes, ou a pedido da maioria dos seus titulares; _____

2.__As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos titulares presentes, tendo o presidente, além do seu voto, direito a voto de desempate. _____

3.__As votações respeitantes a eleições dos órgãos sociais ou a assuntos de incidência pessoal dos seus membros são feitas por escrutínio secreto. _____

4.__Em caso de vacatura da maioria dos titulares dos órgãos, deve proceder-se ao preenchimento das vagas verificadas, no prazo máximo de um mês, por eleição em assembleia geral tratando-se de membros da respectiva mesa, ou de entre os suplentes inscritos na lista eleita nos casos de vacaturas ocorridas da direção ou no conselho fiscal. _____

5.__Os membros designados para preencherem as vagas referidas no n.º anterior apenas completam o mandato._____

6.__Das reuniões dos corpos gerentes serão sempre lavradas atas que serão obrigatoriamente assinadas pelos membros presentes ou, quando respeitem a reuniões da assembleia geral, pelos membros da respetiva mesa. _____

SECÇÃO II

Da Assembleia geral

Artigo 21.º

Constituição

1.__A assembleia geral, regularmente constituída, é o órgão soberano, representa a universalidade dos seus associados e as suas deliberações são obrigatórias para todos, desde que tomadas em conformidade com a lei e com os presentes estatutos. _____

2.__A assembleia geral é constituída por todos os sócios admitidos há pelo menos 12 meses, que tenham as suas quotas em dia e não se encontrem suspensos._____

3.__A assembleia geral é dirigida pela respetiva mesa que se compõe de um presidente, um vice-presidente, um secretário, dois vogais e dois suplentes; _____

4.__Na falta ou impedimento de qualquer dos membros da mesa da assembleia geral, competirá a esta eleger os respetivos substitutos de entre os associados presentes, os quais cessarão as suas funções no termo da reunião. _____

Artigo 22.º

Competências

Compete à assembleia geral deliberar sobre todas as matérias não compreendidas nas atribuições legais ou estatutárias dos outros órgãos da associação e, designadamente: _____

a)__Definir as linhas fundamentais de atuação da associação;_____

b) _Eleger e destituir, por votação secreta, os membros da respetiva mesa, da direção e do conselho fiscal; _____

c)__Apreciar e votar anualmente o orçamento e o programa de ação para o exercício seguinte, bem como o relatório e contas de gerência;

d) _Deliberar sobre a aquisição onerosa e a alienação, a qualquer

título, de bens imóveis e de outros bens patrimoniais de rendimento ou de valor histórico ou artístico; _____

e)__Deliberar sobre a alteração dos estatutos e sobre a extinção, cisão ou fusão da associação; _____

f)__Autorizar a associação a demandar os membros dos corpos gerentes por atos praticados no exercício das suas funções; _____

g) _Aprovar a adesão a uniões, federações ou confederações._____

Artigo 23.º

Convocação e publicitação

1.__A assembleia geral é convocada com 15 dias de antecedência pelo presidente da mesa ou substituto._____

2.__A convocatória é obrigatoriamente:_____

a)__afixada na sede; _____

b) _e remetida pessoalmente, a cada associado, através de correio electrónico, ou por meio de aviso postal._____

3.__Da convocatória, constará obrigatoriamente o dia, a hora, o local e a ordem de trabalhos da reunião._____

4.__Independentemente da convocatória é ainda dada publicidade à realização da assembleia geral nas edições da Associação, no sítio institucional e em aviso afixado em locais de acesso público nas instalações e estabelecimentos da Associação. _____

5.__Os documentos referentes aos diversos pontos da ordem de trabalhos devem estar disponíveis na sede e no sítio institucional da associação, logo que a convocatória seja expedida, por meio de aviso postal ou por correio electrónico, para os associados. _____

Artigo 24.º

Funcionamento

1.__A assembleia geral reúne à hora marcada na convocatória, se estiver presente mais de metade dos associados com direito de voto, ou trinta minutos depois, com qualquer número de presenças. _____

2.__A assembleia geral extraordinária que seja convocada a requerimento dos associados só pode reunir se estiverem presentes três quartos dos requerentes._____

Artigo 25.º

Deliberações

1.__As deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria simples não se contando as abstenções._____

2.__É exigida a maioria qualificada na aprovação das matérias constantes das alíneas e), f) e g) do artigo 22.º dos estatutos. _____

3.__No caso da alínea e) do artigo 22.º, a dissolução não tem lugar se um número de associados, igual ou superior ao dobro dos membros previstos para os respetivos órgãos, se declarar disposto a assegurar a permanência da associação, qualquer que seja o número de votos contra. _____

Artigo 26.º

Votações

1.__O direito de voto efetiva-se mediante a atribuição de um voto a cada associado. _____

2.__Gozam de capacidade eleitoral ativa os associados com, pelo menos, um ano de vida associativa._____

3.__Os associados podem ser representados por outros associados, bastando para tal uma carta, devidamente assinada, dirigida ao presidente da mesa da Assembleia geral e entregue à data da respetiva reunião. _____

4.__Cada sócio não pode representar mais de um associado._____

Artigo 27.º

Reuniões da Assembleia-Geral

1.__A assembleia geral reunirá obrigatoriamente duas vezes por ano:

a)__Até 31 de março de cada ano para aprovação do relatório e contas do exercício do ano anterior, bem como do parecer do conselho fiscal;

b) _Até 30 de novembro de cada ano, para apreciação e votação do programa de ação e do orçamento e para o ano seguinte e do parecer do conselho fiscal. _____

2.__A assembleia geral reunirá ainda, obrigatoriamente, no final de cada mandato, no mês de dezembro, para eleição dos corpos gerentes.

3.__A assembleia geral reunirá em sessão extraordinária quando convocada pelo presidente da mesa da assembleia geral, por iniciativa deste, a pedido da direção ou do conselho fiscal ou a requerimento de, pelo menos, 10% do número de sócios no pleno gozo dos seus direitos.

SECÇÃO IV

Da Direção

Artigo 28.º

Constituição

1.__A direção da Associação é constituída por 7 membros: presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e três vogais. _____

2.__As listas apresentadas a sufrágio terão de incluir três suplentes para efeitos do disposto no n.º4 do artigo 22.º. _____

26

Artigo 29.º

Competências

Compete à direção gerir a Associação e representá-la, incumbindo-lhe designadamente:_____

a.__Garantir a efetivação dos direitos dos beneficiários; _____

b.__Elaborar anualmente e submeter ao parecer do conselho fiscal o relatório e contas de gerência, bem como o orçamento e programa de ação para o ano seguinte;_____

c.__Assegurar a organização e o funcionamento dos serviços e equipamentos, nomeadamente elaborando os regulamentos internos que se mostrem adequados e promovendo a organização e elaboração da contabilidade, nos termos da lei;_____

d.__Organizar o quadro do pessoal, e contratar e gerir o pessoal da Associação; _____

e.__Representar a Associação em juízo ou fora dele;_____

f.__Zelar pelo cumprimento da lei, dos estatutos e das deliberações dos órgãos da Associação. _____

Artigo 30.º

Forma de obrigar

1.__Para obrigar a associação são necessárias e bastantes as assinaturas conjuntas de quaisquer três membros da direção, ou as assinaturas conjuntas do presidente e do tesoureiro. _____

2.__Nas operações financeiras são obrigatórias as assinaturas

conjuntas do presidente e do tesoureiro, ou do presidente e vice-presidente ou do presidente e secretário. _____

3.__Nos atos de mero expediente bastará a assinatura de qualquer membro da direção. _____

SECÇÃO V

Do Conselho Fiscal

Artigo 31.º

Conselho Fiscal

1.__O conselho fiscal é composto por 3 membros: um presidente e dois vogais. _____

2.__As listas apresentadas a sufrágio terão de incluir 2 suplentes, para os efeitos do disposto no n.º4 do artigo 22.º_____

Artigo 32.º

Competências

1.__Compete ao conselho fiscal o controlo e fiscalização da associação, podendo, nesse âmbito, efetuar à direção e mesa da assembleia geral as recomendações que entenda adequadas com vista ao cumprimento da lei, dos estatutos e dos regulamentos, e designadamente:_____

a.__Fiscalizar a direção, podendo, para o efeito consultar a documentação necessária; _____

b.__Dar parecer sobre o relatório e contas do exercício, bem como sobre o programa de ação e orçamento para o ano seguinte; _____

c.__Dar parecer sobre quaisquer assuntos que a direção e/ou mesa da assembleia geral submetam à sua apreciação; _____

d.__Verificar o cumprimento da lei, dos estatutos e dos regulamentos;

2.__Os membros do conselho fiscal podem assistir às reuniões da direção, quando para tal forem convocados pelo presidente deste órgão.

27

SECÇÃO VI

Do Conselho consultivo

Artigo 33.º

Constituição

As listas que se apresentem a sufrágio podem prever um conselho consultivo, composto por um número indeterminado de associados, até ao limite de 15 elementos, incluindo um Presidente, a serem designados pela direção.

Artigo 34.º

Competências

1.__O conselho consultivo é o órgão de assessoria, tem exclusivamente poderes consultivos, não tendo poderes diretivos, deliberativos ou fiscalizadores, podendo pronunciar-se nas assembleias gerais e sempre que solicitado pela direção ou assembleia geral. Este órgão poderá dar apoio técnico das diversas vertentes de atuação e desenvolvimento das atividades da PARA, em particular aos órgãos da direção, harmonizando-as na perspectiva da sua intervenção social, e científica, tem a competência de prestar aconselhamento do restante executivo e da emissão de parecer sobre várias áreas e todas as questões que lhe forem colocadas pela direção (política social desenvolvida e à sua intervenção e ação estratégica, à concepção de

iniciativas e de propostas, projetos e atividades enquadradas nos seus fins estatutários) e sobre quaisquer outras que os seus membros entendam dever discutir e pronunciar-se:

a) Propor a realização de iniciativas que entender adequadas à recolha de fundos e à promoção dos fins e objectivos da PARA;

b) Apresentar iniciativas e propostas destinadas a angariar os recursos necessários para a prossecução dos fins estatutários;

c) Emitir parecer sobre qualquer assunto relativo a PARA, a pedido da entidade competente para o reconhecimento.

CAPÍTULO VII

Regime financeiro

Artigo 35.º

Património

O património da Associação é constituído pelos bens expressamente afetos pelos associados fundadores à Associação, pelos bens ou equipamentos doados por entidades públicas ou privadas e pelos demais bens e valores que sejam adquiridos pela mesma.

Artigo 36.º

Receitas

1. São receitas da Associação PARA:

a) As quotizações e as eventuais contribuições complementares pagas pelos associados;

b) Os rendimentos dos bens e capitais próprios;

c) Os rendimentos dos serviços prestados;

d) Os rendimentos de produtos vendidos;

e)__As doações, legados e heranças e respetivos rendimentos; ____

f)__Os subsídios do Estado ou de organismos oficiais; _____

g) _Os donativos e produtos de festas ou subscrições;_____

h) _Outras receitas. _____

29

Artigo 37.º

Quotas, serviços ou donativos

1.__Os associados pagam uma quota anual de valor fixado pela direção e ratificado em assembleia geral._____

2.__Havendo lugar à prestação de donativos ou serviços, compete à direção, propor à assembleia geral a aprovação dos mesmos. _____

Artigo 38.º

Despesas

São despesas todos os gastos que decorrem da atividade normal da PARA. _____

CAPÍTULO VIII

Disposições diversas

Artigo 39.º

Extinção

1.__A extinção da Associação tem lugar nos casos previstos na lei.

2.__Compete à assembleia geral deliberar sobre o destino dos seus bens, nos termos da legislação em vigor, bem como eleger uma comissão liquidatária. _____

3.__Os poderes da comissão liquidatária ficam limitados à prática dos atos meramente conservatórios e necessários quer à liquidação do património social, quer à ultimação dos negócios pendentes. _____

4.__Pelos atos restantes e pelos danos que deles advenham à associação, respondem solidariamente os titulares dos órgãos que os praticaram.

Artigo 40.º

Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela assembleia geral, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 41.º

Alteração e revisão dos estatutos

Os estatutos podem ser revistos sempre que se considerar necessário.